



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

PORTARIA Nº 26 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de Assessor(a) da Presidência; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e, Lei Complementar nº 736/2018 com alterações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor(a) da Presidência do quadro funcional da Câmara Municipal, com subsídio inicial de R\$3.371,94 (três mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), o Senhor Francisco Domingos Montanini, brasileira, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº X.757.802-X (SSP/SP) e, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.033.298-XX.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nomeação acima procedida, deverá a mesma seguir o regime administrativo, não cabendo recolhimento ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, recentemente adotado no Ente conforme redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.035, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

Natividade da Serra, 16 de outubro de 2023.

GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE NOMEAÇÃO/POSSE:

Nesta data e, ciente do especificado acima, ratifico estar devidamente de acordo com às Legislações que regem a contratação.

FRANCISCO DOMINGOS MONTANINI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Publicado por afixação em mural informativo e disponibilizado no Site Oficial do respectivo Ente Público, vigendo ao décimo sexto dia do mês de outubro do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da L.O.M., alterada pela Emenda Legislativa nº 10.